



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/88/2002, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
José Barreto Miranda

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
José Lourenço Freire

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Jeronimo Humberto Devoti

10.12.02



# Câmara Municipal de Ituiutaba

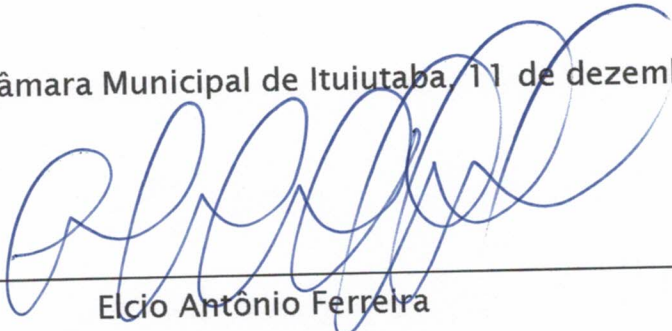
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/88/2002, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

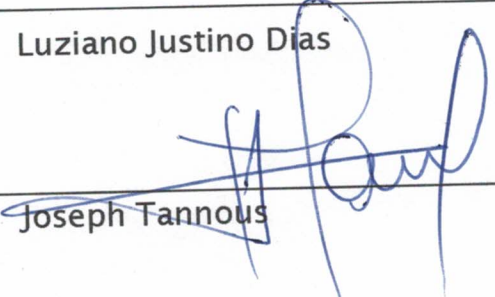
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Antônio Ferreira

Presidente

\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joseph Tannous

Membro

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício nº 2002/393  
Assunto: Encaminha Mensagem nº 56/2002  
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 10 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 56/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.  
**ELVIRO NOVAES ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Nesta.



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 56/2002

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que estabelece a destinação de recursos ao setor privado, no exercício de 2003, mediante lei específica, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinando a **Administração Pública** em sentido objetivo temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

***“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.*** (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade das instituições listadas no projeto como ***iniciativa privada de utilidade pública***, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O procedimento consistente no projeto compreende o que era, antes do advento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei de subvenções que acompanhava o orçamento. Hoje, por determinação daquela lei, a modalidade deve ser concebida em lei específica.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. \_\_\_\_\_ - DE \_\_\_\_\_ DE 2002  
**Concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2003  
 e dá outras providências**

*em/28/2002 CAA*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba concederá ajuda financeira, no exercício financeiro de 2003, às seguintes entidades:

**1 - Para Assistência Social (Recursos do Município)**

- Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta", para execução do Projeto Zona Azul.....	R\$	220.000,00
- Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho" .....	R\$	15.000,00
- Centro Espírita "Jerônimo Ribeiro da Silva " .....	R\$	4.000,00
- Centro Espírita Obreiros do Bem .....	R\$	4.000,00
- Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo .....	R\$	4.000,00
- Centro Espírita São João Batista .....	R\$	4.000,00
- Casa da Divina Providência .....	R\$	6.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação.....	R\$	17.000,00
- Centro Espírita Seareiros de Jesus .....	R\$	10.000,00
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba .....	R\$	12.000,00
- Associação de Deficientes Visuais de Ituiutaba e Região .....	R\$	4.000,00
- Associação de Deficientes Físicos do Pontal do Triângulo Mineiro .....	R\$	4.000,00
- Associação Lareira de Nazaré .....	R\$	5.000,00
- Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico e Cultural Sal da Terra.....	R\$	5.000,00
- Associação Brasileira dos Estudantes Contra Droga - ABECAD..	R\$	5.000,00
- Fundação Jerônimo Mendonça.....	R\$	20.000,00
- Lar Espírita Esperança e Amor .....	R\$	4.000,00
- Lar Espírita Forças do Bem .....	R\$	10.000,00
- Pastoral Migratória.....	R\$	4.000,00
- Associação dos Surdos de Ituiutaba.....	R\$	4.000,00
- Centro Espírita " A Caminho da Luz" .....	R\$	4.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes ....	R\$	10.000,00
- Lar do Idoso "Padre Lino José Correr".....	R\$	22.000,00
- Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Ituiutaba .....	R\$	4.000,00
- Fraternidade Espírita Cristã .....	R\$	5.000,00
- Roupeiro de Santa Rita.....	R\$	4.000,00
- Lar Fraternal Forças do Bem - Casa do Caminho .....	R\$	10.000,00
- Pastoral da Criança.....	R\$	6.000,00
- Centro Social São Francisco de Assis.....	R\$	4.000,00
- Associação Beneficente Só o Senhor é Deus .....	R\$	5.000,00
- Centro de Convivência Grupal de Idosos de Ituiutaba .....	R\$	10.000,00
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ...	R\$	5.000,00
- Fundo de Infância e Adolescência .....	R\$	5.000,00
- Escola de Gestante Lions Cube Ituiutaba Centro .....	R\$	5.000,00
- Sociedade São Vicente de Paulo .....	R\$	5.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>465.000,00</b>



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

**2 - Para Assistencial Social (Recursos do Governo Federal)**

- Centro de Convivência Grupal de Idosos de Ituiutaba .....	R\$	15.000,00
- Lar do Idoso "Padre Lino José Correr" .....	R\$	22.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba .....	R\$	90.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias .....	R\$	17.000,00
- Centro Social Leão XIII .....	R\$	11.000,00
- Creche Espírita "Josefina de Magalhães" .....	R\$	13.000,00
- Creche "Maria de Nazaré" .....	R\$	50.000,00
- Grupo de Promoção Social de Ituiutaba .....	R\$	45.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari" .....	R\$	25.000,00
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer .....	R\$	36.000,00
- Órgão Assistencial Infantil Miriã .....	R\$	17.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>341.000,00</b>

**3 - Para Educação Infantil (Recursos do Município)**

- Lar Espírita Pouso do Amanhecer .....	R\$	36.000,00
- Creche Evangélica Miriã .....	R\$	17.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias .....	R\$	19.000,00
- Centro Social Leão XIII .....	R\$	24.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari" .....	R\$	19.000,00
- Creche Espírita "Josefina de Magalhães" .....	R\$	12.000,00
- Creche "Maria de Nazaré" .....	R\$	46.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>173.000,00</b>

**4 - Ensino Profissional (Recursos do Município)**

- Subvenção à União da Mocidade Espírita de Ituiutaba - UMEI .....	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
--	------------	------------------

**5 - Para Cultura, Desporto e Lazer (Recursos do Município)**

- Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta" .....	R\$	5.000,00
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba .....	R\$	25.000,00
- Conservatório Estadual de Música "José Zoccoli de Andrade", para realização do concurso de Piano "Mário Calil Sobrinho" .....	R\$	5.000,00
- Liga Ituiutabana de Futebol .....	R\$	60.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque .....	R\$	5.000,00
- Ituiutaba Esporte Clube .....	R\$	15.000,00
- Clube de Judô e Karatê de Ituiutaba .....	R\$	5.000,00
- Associação Tóquio de Karatê e Kickboxingue .....	R\$	5.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana .....	R\$	15.000,00
- Guarani Esporte Clube .....	R\$	15.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**6 - Para Assistência à Saúde (Recursos do Município)**

- Sanatório Espírita "José Dias Machado" .....	R\$	114.000,00
- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Uberaba .....	R\$	10.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>124.000,00</b>



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## 7 - Outras (Recursos do Município)

- Tiro de Guerra 11.002.....	R\$	24.000,00
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM .....	R\$	6.500,00
- Associação Mineira de Secretários de Fazenda - AMFAZ .....	R\$	1.200,00
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino - UNDIME .....	R\$	1.200,00
- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - CONSEMS .....	R\$	1.200,00
- Caixa Escolar da Escola Municipal "Machado de Assis" .....	R\$	4.000,00
- Associação de Crédito ao Empreendimento Popular - ACEP, para Operação do Banco do Povo.....	R\$	50.000,00
- Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado .....	R\$	6.000,00
- Conselho Comunitário dos Pequenos Proprietários Rurais Arrendatários e Meeiros da Fazenda São Lourenço .....	R\$	10.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>104.100,00</b>

**TOTAL .....** R\$1.377.100,00

Art. 2º As subvenções e contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, instruído com:

- documento comprobatório de sua existência legal;
- prestação de contas de aplicação de ajuda financeira, relativa ao último exercício financeiro em que foi efetivamente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.573, de 10 de dezembro de 2002.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

~~Aprovação de empenhos e despesas REDAÇÃO~~

S. S., em 11/12/2002

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 10/12/2002

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

11/12/02

Presidente

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTA

S. S., em 10/12/2002

Presidente

Aprovado em 1ª votação por  
9 votos favoráveis e 1 contra

11/12/2002

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
9 votos favoráveis e 1 contra  
unanimidade

11/12/2002